DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Vigilância Sanitária 5
Laudas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.750, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R$ 77.161,05 (Setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para Implantação do "Projeto Estadual Cozinhalimento", com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020120 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0105.1005.0000 – Ampliação dos Equipamentos e Mat.Permanente-FSS
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R$ 60.000,00
FR 02 C.A. 100.054

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020120 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0105.1005.0000 – Ampliação dos Equipamentos e Mat.Permanente-FSS
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R$ 17.161,05
FR 91 C.A. 110.000
Total Geral.....R$ 77.161,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....R$ 60.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R$ 17.161,05

Total Geral.....R$ 77.161,05

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

LEI Nº 3.751, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social às Entidades que especifica e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades sem fins lucrativos, sediadas no Município, a seguir identificadas:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	CNPJ/MF	VALOR - R$
Associação Beneficente Vida em Cristo - ABEVEC	10.400.432/0001-43	R$ 53.700,00
Associação Futebol Nota 10	09.654.719/0001-10	R$ 49.100,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro - APAE	45.749.041/0001-13	R$ 60.900,00
Instituto Social Caburlotto	24.165.081/0001-48	R$ 49.100,00
Lar Dom Luiz Caburlotto	62.013.552/0005-15	R$ 51.400,00
VALOR TOTAL		R$ 264.200,00

§ 1º - A concessão da subvenção será formalizada através de instrumento apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada, nos termos de Plano de Trabalho apresentado pela beneficiária e aprovado pela Administração Municipal, após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A subvenção, destinada exclusivamente ao custeio da entidade beneficiária, será concedida pelo Município mediante inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 8º, § 5.º, do Decreto Municipal nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e com base nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020920 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0100 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2059 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMDCA

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral – R$ 264.200,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço geral no exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

LEI Nº 3.752, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"***, CNPJ n.º ***56.927.809/0001-18***, no valor de ***R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)***, em parcela única, destinados a atender "despesas de custeio" – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

§ 1º O valor repassado é proveniente de Emenda Parlamentar nº: 81000311 – Processo nº: 25000.086499/2022-89, Proposta nº: 36000468288202200 – Fundo Nacional de Saúde – FNS.

§ 2º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 3º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no ***Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP***.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção de Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 300.088

Total Geral – R$ 500.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 312/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

Art. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, bem como eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o nº **7536/2021, 8796/2021.**

Art. 2º- São designados para compor a presente Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos, os seguintes servidores:

EVERTON CAVALHEIRO SILVA – Presidente

BÁRBARA GIARETA BAPTISTA – Secretário

ALDINE APARECIDA BONVECHIO MACCA – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 313/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

Art. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, bem como eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o nº **7489/2019, 6501/2020, 2259/2021, 5400/2021, 7248/2021, 1553/2021.**

Art. 2º- São designados para compor a presente Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos, os seguintes servidores:

CAIO MICHELAN DE MACEDO – Presidente

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – Secretária

BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 308/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ANDREA MARTINS PERUSSI,*** *Dentista,* usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 309/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***MICHELA CAMILO,*** *Dentista,* usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
DRA. ROGERIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
NÃO ACUMULÁVEL

.....

PORTARIA Nº 310/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***PATRICIA CRISTIANE MUNHOZ,*** *Agente de Serviços de Saúde,* usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
NÃO ACUMULÁVEL

.....

PORTARIA Nº 311/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***RAQUEL DA SILVA SANTOS RODRIGUES,*** *Ajudante de Serviços Diversos,* usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
NÃO ACUMULÁVEL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- IVAN RICARDO ANDREGHETTO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 240/22 Data de Protocolo: 24/05/2022
CEVS: 354750226-863-000024-1-0 Data de Validade: 02/06/2023
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 241/22 Data de Protocolo: 24/05/2022
CEVS: 354750226-863-000087-1-0 Data de Validade: 02/06/2023
Razão Social: IVAN RICARDO ANDREGHETTO CNPJ/CPF: 147.227.038-09
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 932 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: IVAN RICARDO ANDREGHETTO CPF: 147.227.038-09
Resp. Técnico: IVAN RICARDO ANDREGHETTO CPF: 147.227.038-09
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 56.939 UF: SP

2- THAÍS BUENO GONÇALVES
Atividade: Consultório Médico (Atividade Estética Tipo I)
Protocolo: VIG.SANIT. - 246/22 Data de Protocolo: 31/05/2022
CEVS: 354750226-863-000210-1-6 Data de Validade: 20/06/2023
Razão Social: THAÍS BUENO GONÇALVES CNPJ/CPF: 393.823.538-10
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 649 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: THAÍS BUENO GONÇALVES CPF: 393.823.538-10
Resp. Técnico: THAÍS BUENO GONÇALVES CPF: 393.823.538-10
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 177491 UF: SP

3- MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 255/22 Data de Protocolo: 03/06/2022
CEVS: 354750226-863-000042-1-9 Data de Validade: 13/06/2023
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 256/22 Data de Protocolo: 03/06/2022
CEVS: 354750226-863-000094-1-5 Data de Validade: 13/06/2023
Razão Social: MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY CNPJ/CPF: 252.023.898-41
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 467 SALA 3 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY CPF: 252.023.898-41
Resp. Técnico: MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY CPF: 252.023.898-41
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 50.488 UF: SP

Comunicados de **Alteração de Responsabilidade Legal - DEFERIMENTO:**

1- MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 257/22 Data de Protocolo: 03/06/2022
CEVS: 354750226-863-000078-1-1 Data de Validade: 06/06/2022
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 258/22 Data de Protocolo: 03/06/2022
CEVS: 354750226-863-000079-1-9 Data de Validade: 06/06/2022
Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO CNPJ/CPF: 45.749.819/0001-9
Nome Fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO U.B.S. – CAIC
Endereço: Rua FAUSTINO DE MOURA, 130 JARDIM BOA VISTA I
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CAMILA TOBIAS ROMÃO **CPF: 368.157.438-37**
Resp. Técnico: MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY CPF: 252.023.898-41
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 50.488 UF: SP

Comunicados de **Baixa de Responsabilidade Técnica e de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO
Atividade: Farmácia Hospitalar
Protocolo: VIG.SANIT. - 290/22 Data de Protocolo: 21/06/2022
CEVS: 354750226-861-000009-1-4 Data de Validade: 09/09/2022
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO
CNPJ/CPF: 56.927.809/0001-18
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 295 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNO DOMINGOS DINARDI CPF: 376.868.878-04
Resp. Técnico: JENNIFER MARTINS EGYDIO **CPF: 136.861.398-55**
CBO: CRF **Conselho Prof.: FARMÁCIA** **No. Inscr.: 15.857** **UF: SP**
Resp. Técnico Substituto I: ERICA MUTINELLI PEREIRA **CPF: 175.552.068-97**
CBO: CRF **Conselho Prof.: FARMÁCIA** **No. Inscr.:19.031** **UF:SP**
Resp. Técnico Substituto II: GIOVANNA M. DE MORAES CARAMORI CPF: 036.856.739-71
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 40.076 UF: SP

Comunicados de **Cancelamento da Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- DANIELA CARNIELLI CONTI
Atividade: Consultório de Psicologia
Protocolo: VIG.SANIT. - 270/22 Data de Protocolo: 08/06/2022
CEVS: 354750226-865-000050-1-0
Razão Social: DANIELA CARNIELLI CONTI CNPJ/CPF: 300.481.138-32
Endereço: Rua JOAQUIM GONÇALVES SIQUEIRA, 318 SALA Nº 02 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELA CARNIELLI CONTI CPF: 300.481.138-32
Resp. Técnico: DANIELA CARNIELLI CONTI CPF: 300.481.138-32
CBO: CRP Conselho Prof.: PSICOLOGIA No. Inscr.: 103.971 UF: SP

2- SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 292/22 Data de Protocolo: 24/06/2022
CEVS: 354750226-863-000144-1-9
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 293/22 Data de Protocolo: 24/06/2022
CEVS: 354750226-863-000145-1-6
Razão Social: SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO CNPJ/CPF: 096.236.278-66
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 649 SALA Nº 04 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO CPF: 096.236.278-66
Resp. Técnico: SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO CPF: 096.236.278-66
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 43.942 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 08 de Julho de 2022.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL